



EDITAL n.º 27/25

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 74/96 - PROCESSO N.º 29/95 DISCUSSÃO PÚBLICA N.º 27/25 - PROCESSO ALTLOTE N.º 8/25

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA: -----

-----Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de **24 de junho de 2025** e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração ao lote n.º 28, concedido a Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.a. e requerido por LT Villas, Unipessoal, Lda.-----

-----Finalidade do pedido: Aumento da área de construção e de implantação; construção de uma piscina; aumento da volumetria; aumento da cêrcea e criação de sótão com pé-direito não regulamentar. -----

-----Lote n.º 28 - Com área de 1605 m² (mil seiscientos e cinco metros quadrados), destinado a construção de uma habitação unifamiliar, com área máxima de implantação de 470 m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), área máxima de construção de 560 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), com volumetria máxima de 3000 m³ (três mil metros cúbicos), cêrcea máxima de 12 m (doze metros), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira mais sótão com pé-direito não regulamentar e construção de uma piscina com as áreas máximas de construção e implantação de 80 m² (oitenta metros quadrados). -----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 9 de julho de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/